



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Altera a Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”*.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”*, para fazer constar a seguinte redação:

*“[...]”*

*Art. 7º A vigência das contratações de que trata esta Lei será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo aperfeiçoar a Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”*.

Especificamente, este projeto trata da supressão da parte final do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”*.

Justifica-se pelos argumentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação quanto a necessidade de prorrogação do prazo de contratação emergencial dos professores itinerantes, autorizada através da Lei Municipal nº 6.600/2022, bem como pelo fato de ainda estar em formatação e análise o Novo Plano de Carreira do Magistério, que prevê alternativa administrativa diversa da proposta da lei supracitada.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de dezembro de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*